



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mauriti**

Rua Duque de Caxias, nº 11 - CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55

FONES: (085) 552 - 1328

(085) 552 - 1333

FAX: 552 - 1477

LEI Nº 244/95, de 20 de março de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei nº 244 / 95

EM 21 / 03 / 95

*[Assinatura]*

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM  
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de Mauriti, CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações na forma que segue:

**03 - Secretaria de Administração**

0307021209 - ADM. SERVIÇOS GERAIS

3120 - MAT. DE CONSUMO 20.000,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 20.000,00

**06 - SECRETARIA DE OBRAS**

0307021225 - MANUT./CONSERV. DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3120 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 15.000,00

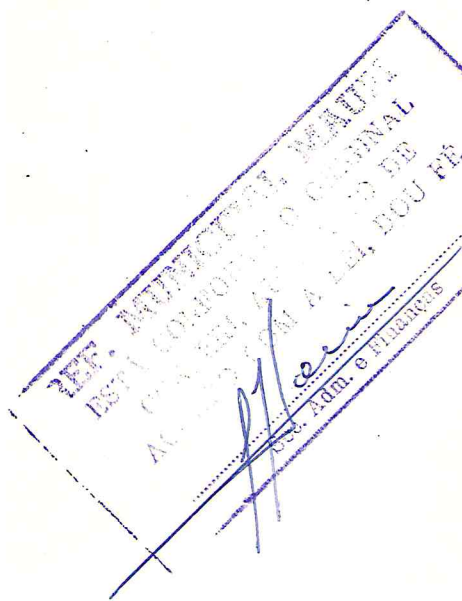
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

1376447117 - CONST. SIST; ABASTECIMENTO D'ÁGUA

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

1688534121 - CONST. DE ESTRADAS VICINAIS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mauriti**

Rua Duque de Caxias, nº 11 - CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55

FONES: ( 085 ) 552 - 1328

( 085 ) 552 - 1333

FAX: 552 - 1477

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura de crédito autorizado no artigo serão provenientes do cancelamento parcial de programa a seguir indicado:

**06 - SECRETARIA DE OBRAS**

1057316111 - CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

300.000,00

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ  
em 20 de março de 1995.

  
José Marcondes Grangeiro Sampaio  
- Prefeito Municipal -

